

LEI Nº 2997/85
de 13 de setembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.23.500.000-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

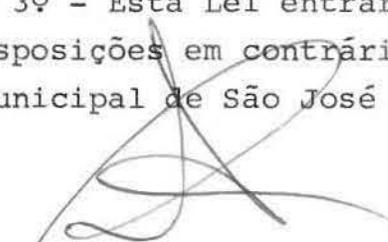
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

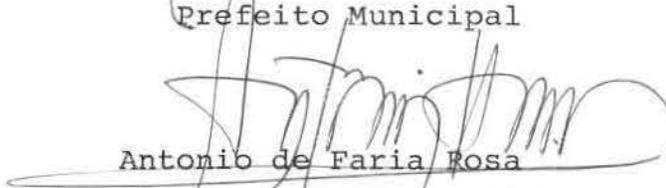
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos
7.21	Divisão de Administração de Pessoal
7.21-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros
7.21-4120	Equipamentos e Material Permanente 5.500.000
7.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.21-3120	Material de Consumo 3.000.000
7.21-03070212.39	Cursos e Especializações
7.21-3132	Outros Serviços e Encargos 10.000.000
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
7.22-03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.22-3120	Material de Consumo 5.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

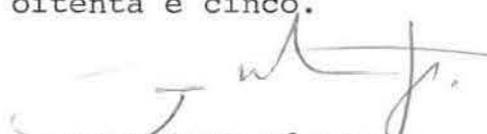
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 13 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos